

Caixa de banco tem direito a pausa de digitação, decide TRT-2

Independentemente da exclusividade na atividade de digitação ou de que ela se dê de forma ininterrupta, quando há previsão em normas internas e coletivas, o caixa bancário tem direito a intervalo de dez minutos a cada 50 trabalhados.

Esse foi o entendimento unânime da 7ª Turma do [Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região \(Grande São Paulo e litoral paulista\)](#) para reformar sentença e condenar uma instituição financeira a pagar como horas extras o período suprimido de um empregado, o que correspondeu a R\$ 50 mil.

De acordo com a decisão, o pedido não se fundamentou no artigo 72 da Consolidação das Leis do Trabalho, mas em incontroversa previsão em normas coletivas e regulamento interno da ré à época. No entanto, o acórdão pontuou que desde 1º de setembro de 2022 é aplicável o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, que condicionou a concessão do intervalo a serviços permanentes de digitação.

Por outro lado, a desembargadora Claudia Regina Lovato Franco, relatora do recurso, destacou que durante o período em que o profissional estava em teletrabalho, sem controle de jornada, não cabia ao empregador a responsabilidade pela fiscalização do gozo dos intervalos. Nesse caso, deve ser aplicado, por analogia, entendimento do Tribunal Superior do Trabalho de que é do trabalhador o ônus de provar que não usufruía da integralidade da pausa.

“Fato é que, em se tratando de trabalho fora das dependências da empregadora, não se pode dela exigir o pleno controle do efetivo gozo do intervalo por parte do empregado ou imputar-lhe supressão intervalar, destacando-se, no presente caso, que os espelhos de ponto atestam que, quando em *home office*, o autor não estava submetido a controle de jornada”, concluiu a magistrada. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1001692-67.2023.5.02.0054

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-01/trt-2-reconhece-direito-de-caixa-bancario-a-pausa-de-digitacao-em-atividade-presencial/>

